



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando que o valor dos Cartões de Visita para a Presidência da Câmara Municipal e para seus Vereadores a ser adquirido não atinge o limite mínimo para realização de processo licitatório, acolhendo o parecer jurídico, e com base no artigo 24, incisos II, da Lei n. 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente dispensa de licitação em favor da empresa **S.A COMUNICAÇÃO VISUAL**, CNPJ 01.343.256/0001-55, com endereço na Estrada Emboaba, Interior, Sertão Santana/RS, no valor total de R\$ 1320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Desta forma, determino a realização da referida compra.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Barão do Triunfo, 20 de fevereiro de 2013.

***LAURENI GARCIA PAGINI***  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**